



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

CRISTIANO TREVISAN, Brasileiro, Casado, RG 2811014 / SES - SC, CPF 81001819934, filho de DELMAR LUIZ TREVISAN e LIVALDINA GRISON TREVISAN, nascido em 04/01/1973, Endereço - RUA ESTEVAM JOAQUIM ALVES DE LIMA, N. 111, VILA FORMOSA, MAFRA/SC, CEP 89304-040.

13 de agosto de 2024, às 15:29:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **25a84e9aaa86e7412b1435d939f1e6e5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.